



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ E O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE URÂNIA-SP, PARA FINS QUE ESPECIFICA”

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a prefeitura Municipal de Paranapuã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Lanzoni nº. 2383, nesta cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.134.236/0001-59, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor **DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 28.633.864-4-SSP/SP e CPF.nº.222.538.918-78, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gomes de Castro, nº. 3.213, centro, na Cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE URÂNIA-SP**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter representativo, cultural e beneficente, sem vínculo partidário, governamental ou religioso, situado a Rua Pará nº. 1263 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP 15760-000, na cidade de Urânia/SP, inscrita no CNPJ nº 51.846.491/0001-27, neste ato representado pelo seu Presidente a Senhora **LIOMAR NUNES DUARTE GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG. nº. 14.582.906-2/SSP/SP e CPF nº. 109.249.248-88, residente e domiciliada na Rua Catanduva nº. 432, centro, na cidade de Urânia/SP, neste ato simplesmente **BENEFICIÁRIA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e na Lei Municipal nº 1.685, de 29 de Novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem o objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 001/2022, nos termos da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº. 001/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 – Para o período de prorrogação, será transferido a BENEFICIÁRIA até o dia 20 de cada mês, o valor de **01 (um) salários mínimos mensais**, no período de



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



janeiro a dezembro de 2023, limitado ao valor autorizado na Lei Municipal n°. 1.685 de 29 de novembro de 2022, e dos créditos orçamentários.

Parágrafo Único - As despesas com a execução deste Termo Aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02 05 07 – Educação Especial

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.07.01 – Fundo Municipal Saúde

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.10.01 – Fundo Municipal Assistência Social

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n° 13.019/2014.

5.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Paranapuã, em 06 de dezembro de 2022.


DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
Paranapuã
Quem ama cuida!

LIAMAR NUNES DUARTE GONÇALVES,
Presidente do Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

Eliete Silva de Vicente
CPF. 070.608.478-04

Ana Paula Rosa Petronilho de Carvalho
CPF. 218.298.768-06

19